



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 12.091/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1152 – Infraestrutura Turística

6047 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o Ministério do Turismo – Infraestrutura Turística, fonte de recurso 1007.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 01 de Fevereiro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.091
Soledade, 01 / 02 / 2017